



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 12.765 DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Semus na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformada a nomenclatura do cargo mantendo o atual ocupante, sem aumento de despesas, o cargo em comissão, constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO									
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ATUAL OCUPANTE	ORG.
SEMUS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DAS I	1767	TRANSFORMAÇÃO	2153	DAS I	GERENTE DE ALMOXARIFADO, ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA	JOÃO PAULO NUNES MACHADO	SEMUS

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03603/2022

DECRETO N.º 12.766, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 11.080.000,00 (Onze milhões e oitenta mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 12.766

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde-FMS

Descrição do Projeto/Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	149		6.750.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	102		130.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	149		1.500.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.52	149		1.700.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	149		1.000.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	102	130.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2102	3.1.90.04	149	1.000.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.30	149	1.500.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.11	149	3.200.000,00	
04.31.01.10.303.5068.2090	3.3.90.30	149	1.000.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	149	4.000.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.92	149	250.000,00	
		Total	11.080.000,00	11.080.000,00

Id. 03604/2022

DECRETO N.º 12.767 DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Semed na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL AMINTHAS PEREIRA	DAS III	521	TRANSFORMAÇÃO	2117	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMED

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03605/2022